



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº872/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 872/2026 encontra-se regularmente instruído, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Preços, comprovação de exclusividade, pesquisa de mercado, dotação orçamentária, bem como pareceres técnicos e jurídicos favoráveis;

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO o relevante interesse público na realização do XVII Cavalgada do Povoado Paciência, a ser realizada no Município de Palmeirante/TO, de cunho cultural e social;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de Show de renome nacional, VITINHO REAL, por intermédio de empresário exclusivo, para apresentação musical durante a programação da XVII Cavalgada do Povoado Paciência, a ser realizada no Município de Palmeirante/TO, a ser realizado no dia 06 de junho de 2026.

Art. 2º Autorizar a contratação da empresa PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.261.911/0001-42, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) custeado com recursos próprio, conforme dotação orçamentária constante dos autos.

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do contrato, bem como a publicação do extrato do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

Palmeirante, 02 de junho de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0fb511-030620260947196069**